

Publicado no DIO/PMVV

Em 16/12/2022 – Fls. 9 e 10



INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DE VILA VELHA - IPVV  
CNPJ Nº 07.238.345/0001-27

PORATARIA P Nº 132/2022

Retifica a Portaria P Nº 081/2011,  
publicada no DIO/ES em 10/10/2011

O Presidente do Instituto de Previdência de Vila Velha – IPVV, no uso de suas atribuições, contidas no Artigo 172, Incisos II, III e XVI da Lei Complementar nº 022/2012 e, tendo em vista as informações constantes no Processo Administrativo nº 000.389/2011, datado de 02/08/2011 e Processo Judicial nº 0010565-46.2005.8.08.0035,

**RESOLVE**

**Art. 1º** - Retificar o artigo 1º da Portaria P Nº 081/2011, publicada no DIO/ES em 10/10/2011, que passa a vigorar com a seguinte redação:

*"Art. 1º - Conceder, a partir de 22/08/2011, benefício de Aposentadoria por Tempo de Contribuição à Senhora CACILDA DE JESUS BADA, titular do cargo de Agente Administrativo, Faixa IV, Nível H, na forma que dispõe o Artigo 3º, incisos I, II, III, parágrafo único, da Emenda Constitucional nº 47/2005, com proventos integrais e inclusão de Gratificação de Produtividade, esta por força de decisão judicial. "*

**Art. 2º** - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos à 22/08/2011.

**Art. 3º** - Revogam-se as disposições em contrário.

Vila Velha (ES), 16 de dezembro de 2022.

JORGE ELOY DOMINGUES DA SILVA  
Diretor Presidente